

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiá
.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

do Município
de Jundiá

22 DE AGOSTO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3218

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE AGOSTO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.848-5/08, _____

R E S O L V E autorizar o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para a realização de confraternização anual de funcionários, nos dias 22 e 23 de novembro de 2008, no horário das 10h00 às 17h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso do Complexo no dia 22 de novembro de 2008, a partir das 08h00 e o dia 23 de novembro de 2008, a partir das 18h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.337-3/08, _____

R E S O L V E prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 099, de 05 de junho de 2008, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.318-3/08, _____

R E S O L V E prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 085, de 16 de maio de 2008, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.893-1/94, _____

D E S I G N A, o Sr. **EDMILSON ANTONIO BORGES**, como Presidente; a Srª. **REGINA APARECIDA BICHARA ROSSI**, como Vice-Presidente; a Srª. **ANA MARIA SCATTONE SILVA**, como 1ª Secretária e a Srª. **SILVANA RENÓ FRÓES LEME SOUZA**, como 2ª Secretária, para

compor a Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**, no Biênio de 2008/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.325, 12 DE AGOSTO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.594-4/98, _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da permissão de uso, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à Lanchonete localizada no Paço Municipal “Nova Jundiá”, outorgada pelo Decreto nº 16.951, de 20 de agosto de 1998, à empresa **GIPA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA.**, para exploração comercial.

Art. 2º - A prorrogação ora permitida vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 22 de agosto de 2008, conforme Termo de Prorrogação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do

Município de Jundiáí, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Termo de Permissão de Uso Remunerado, a título precário, das dependências destinadas à lanchonete situada no Paço Municipal “Nova Jundiáí”, para exploração comercial, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **GIPA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA**.

Processo nº 2.594-4/98
Concorrência nº 10/98

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, doravante designada apenas **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, presente também o Sr. **CLÓVIS MARCELO GALVÃO**, Secretário Municipal de Administração e, de outro, a empresa **GIPA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade, à Rua Senador Bento Pereira Bueno, nº 230 – Vila Progresso, inscrita no CNPJ sob nº 58.376.393/0001-12, doravante designada apenas **PERMISSIONÁRIA**, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 02 (dois) meses, o prazo de vigência da Permissão de Uso, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à lanchonete situada no Paço Municipal “Nova Jundiáí”, para exploração comercial, a contar de 22 de agosto de 2008.

II – A **PERMISSIONÁRIA** pagará à Prefeitura até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, a título de remuneração pelo uso permitido, conforme cláusula 4.1 do Termo de Permissão, o valor mensal de R\$ 1.126,83 (um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso Remunerado a título precário, firmado em 21 de agosto de 1998, bem como do Termo de Aditamento, firmado em 08 de julho de 1999, do Termo de Prorrogação, firmado em 15 de setembro de 2000, do Termo de Prorrogação II, firmado em 25 de setembro de 2002, do Termo de Prorrogação III, firmado em 26 de julho de 2004, do Termo de Re-Ratificação, firmado em 14 de fevereiro de 2006, do Termo de Prorrogação IV, firmado em 21 de setembro de 2006 e do Termo de Prorrogação V, firmado em 10 de setembro de 2007, do Termo de Prorrogação VI, firmado em 04 de dezembro de 2007 e do Termo de Prorrogação VII, firmado em 07 de maio de 2008.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiáí, de de 2008.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

P/ PERMISSIONÁRIA
Nome:_____

CPF:_____

Testemunhas:
1._____
2._____

DECRETO Nº 21.326, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.515-7/08, _____

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiáí, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da Constituição e Finalidades

Art. 1º – O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) de Jundiáí, instituído pela Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, rege-se pelo presente Regimento.

Art. 2º – O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é um órgão colegiado, autônomo no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de orientar a implementação das ações do Poder Público voltadas à proteção do patrimônio cultural.

Art. 3º – O COMPAC tem sua composição definida pela Lei Complementar nº 443/2007, sendo os seus membros nomeados por Portaria do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 4º – Além das competências estabelecidas em lei e das demais atribuições que decorrem da natureza de suas atividades, compete ao Conselho:

I – elaborar, rever e aprovar seu Regimento Interno;

II – requerer informações e providências dos órgãos públicos a respeito de assuntos relacionados ao Patrimônio Cultural;

III – encaminhar aos órgãos competentes denúncias e/ou irregularidades das quais tenha conhecimento;

IV – pedir vista a processos de interesse do Conselho, dando parecer quando solicitado;

V – divulgar no âmbito de cada segmento que o compõe, dados e informações de sua atuação;

VI – interagir com outros segmentos da sociedade visando à universalização do acesso a fontes de informação sobre os objetivos e atividades do Conselho;

VII – articular parcerias com outros órgãos ou entidades que possam facilitar informações relativas ao acompanhamento das atividades do Conselho;

VIII – coordenar, divulgar, promover e participar de seminários, congressos, debates e encontros sobre questões de defesa do Patrimônio Cultural;

IX – elaborar o calendário de suas reuniões ordinárias.

CAPÍTULO III
Do Funcionamento

Art. 5º – O Conselho não terá estrutura administrativa própria, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura garantir o suporte administrativo que forneça os meios necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura indicará servidor de seu quadro de pessoal para o apoio ao funcionamento do Conselho.

Art. 6º – O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, pelo Secretário Municipal de Cultura ou por 7 (sete) de seus membros, através de comunicação eletrônica (e-mail) ou correio, onde constará a pauta a ser discutida.

Parágrafo único – Nas reuniões extraordinárias somente poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 7º – As reuniões do Conselho serão instaladas com a presença de pelo menos 7 (sete) de seus membros, na data e hora previamente convocadas.

§ 1º – Não havendo quorum, a critério do Presidente, poderá ser convocada nova reunião, respeitando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 2º – Ocorrendo falta de quorum na segunda convocação, a reunião será adiada.

Art. 8º – As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas preferencialmente na Secretaria Municipal de Cultura ou na Casa dos Conselhos, na primeira terça-feira de cada mês, com início às 19h00 e duração máxima de duas horas.

Parágrafo único – As reuniões poderão prolongar-se além do limite máximo previsto, por decisão da maioria dos membros presentes.

Art. 9º – As deliberações somente poderão ser tomadas com a presença de 13 (treze) membros do Conselho.

Art. 10 – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, salvo as exceções previstas neste artigo.

§ 1º – As revisões do regimento exigirão maioria absoluta dos membros em efetivo exercício.

§ 2º – As decisões de tombamento só poderão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos integrantes do COMPAC, homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 443/2007.

§ 3º – O processo comum de votação será simbólico.

§ 4º – As votações poderão ocorrer por aclamação quando houver consenso com relação a este procedimento.

§ 5º – O Presidente terá direito a voto nas deliberações, inclusive o de qualidade no caso de empate.

Art. 11 – O Conselho poderá convidar para participar de suas reuniões profissionais de outros órgãos ou representantes do poder público e entidades não governamentais, para prestarem esclarecimentos técnicos que subsidiem sua atuação.

Art. 12 – As reuniões do Conselho serão públicas e nelas só poderão fazer uso da palavra os membros em efetivo exercício e as pessoas convidadas.

Art. 13 – Toda comunicação de membro do Conselho deverá ser encaminhada ao Presidente ou Secretário que a protocolará.

Art. 14 – As deliberações do Conselho serão formalmente encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura, sob a forma de:

- I** – pareceres;
- II** – instruções a serem normatizadas ou regulamentadas;
- III** – indicações.

CAPÍTULO IV
Da Organização

Art. 15 – O Conselho elegerá entre os seus membros, na sessão seguinte à posse dos mesmos, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 16 – Compete ao Presidente do Conselho:

- I** – convocar e dirigir as reuniões;
- II** – Dar ciência das deliberações das reuniões aos membros do Conselho;
- III** – encaminhar ao Prefeito, através de ofício, os pareceres, análises e manifestações do Conselho;

IV – adotar as medidas necessárias para a realização das atividades aprovadas;

V – solicitar, ao Prefeito, recursos humanos, materiais e financeiros para o desempenho das suas atribuições;

VI – representar o Conselho em atos oficiais.

Art. 17 – Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

- I** – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II** – auxiliar o Presidente nas suas atribuições.

Art. 18 – Compete ao Secretário do Conselho:

- I** – verificar o quorum para a abertura dos trabalhos das reuniões;
- II** – verificar as presenças dos conselheiros nas reuniões;
- III** – redigir as atas das reuniões;

IV – orientar e acompanhar os trabalhos do funcionário designado para secretariar as reuniões e atividades do Conselho;

V – substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 19 – As reuniões dividem-se em três partes:

- I** – expediente: destinada a comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II** – a palavra dos conselheiros: destinada à manifestação livre dos mesmos que assim o desejarem. Os conselheiros que desejarem manifestar-se deverão requisitar e terão tempo limitado para tal;
- III** – ordem do dia: destinada à análise e discussão dos assuntos previamente pautados.

Art. 20 – As decisões do Conselho que necessitarem de pareceres escritos, serão relatadas por um membro ou equipe, designados pelo Presidente.

Art. 21 – Por decisão da maioria dos membros presentes, poderá ser incluída e votada na ordem do dia em curso a matéria urgente de interesse relevante, ainda que não constante da pauta.

Parágrafo único – Os documentos relativos aos assuntos que serão debatidos pelo Conselho permanecerão à disposição dos membros para consulta e análise durante todo o período que anteceder a respectiva reunião.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art. 22 – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo seu exercício de caráter pessoal e indelegável e reconhecido como prestação de serviços da mais alta relevância para a coletividade.

Art. 23 – Perderá o mandato o representante que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco)

alternadas, ou deixar de emitir parecer em assunto sujeito a sua consideração por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa aceita pelo Conselho, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 24 – Os casos omissos no presente Regimento Interno e não previstos na lei serão decididos nas reuniões ordinárias do Conselho.

Art. 25 – Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho e pela publicação do decreto correspondente.

DECRETO Nº 21.332, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.873-0/06, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 20.651, de 05 de dezembro de 2006, que declarou de utilidade pública as áreas que especifica, localizadas na Av. Comendador Antônio Borin, Bairro Caxambu, nesta cidade, integrante das matrículas nºs 48.762 e 48.763 do 2º C.R.I., necessárias à implantação de via, para que conste como proprietários: **ELZA SPIANDORELLO, MARIA ELVETE SPIANDORELLO MINGOTTI, JOSÉ OSVALDO MINGOTTI, ELCIO ANTONIO SPIANDORELLO, MARIA INÊZ MANZATO SPIANDORELLO, ELVINA SPIANDORELLO CODARIN, FRANCISCO CODARIN, EULINA SPIANDORELLO MARQUEZIN, PEDRO NIVALDO MARQUEZIN, EDISON LUIZ FREDO, PATRÍCIA CRISTINA FREDO e ALEXANDRE LUIZ FREDO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.333, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º.

CONSIDERANDO NECERSSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 599.484 - AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO PARA USO NOS TERMINAIS U R B A N O S .
REF. SOLICITAÇÃO 748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição 599.484 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO 219/2007, PROCESSO 27496-2/07. OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO EMEB CESARINA F. G. DIAS.
REF. SOLICITAÇÃO 757 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 601.488 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO PROCESSO 21096-6/07.CONTRATO 176/07 OBRA DE AMPLIACAO DA EMEB IVO DE BONA.
REF. SOLICITAÇÃO 756 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 601.490 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHO FAC-SIMILE PARA DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO.
REF. SOLICITAÇÃO 758 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 601.412 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE TROCADORES DE FRALDAS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
REF. SOLICITAÇÃO 759 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição 601.536 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL.
REF. SOLICITAÇÃO 741 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição Remanejamento 86

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, CONFORME RI 601551
REF. SOLICITAÇÃO 763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedido Requisição 601.551 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO NUM. 735 DA SMC.
REF. SOLICITAÇÃO 779 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 270/7
REF. SOLICITAÇÃO 760 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CFE SEQ. 270/7 SOLICITAÇÃO SMRH 760
REF. SOLICITAÇÃO 761 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
E S P O R T E S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM EXAMES ADMISSIONAIS DOS GUARDAS MUNICIPAIS CFE SOLICITAÇÃO GM 767
REF. SOLICITAÇÃO 772 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 599.952, AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PARA USO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE COLETIVO.
REF. SOLICITAÇÃO 747 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição 599.952 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO ÀS RIS 601.329 OFICINA DE DANÇA E COREOGRAFIA BANDA MARCIAL MUNICIPAL E 601.368 OFICINA DE TECLADO ALUNOS CRIJU, COM O OBJETIVO DE FAZER DA CULTURA INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.
REF. SOLICITAÇÃO 735 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição Remanejamento

Decreto N. 21.333/2008			
CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE RECURSOS PARA SMRH - PAGAMENTO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATORIOS POR LEI PARA 22 GMS, 6 INSPETOR E 10 SUBINSPETORES.			
REF. SOLICITAÇÃO 767 - GUARDA MUNICIPAL			
Pedido	Requisição	Remanejamento	
DECRETA:			
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 521.254,18, (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA(S) D O T A C Ã O (O E S) :			
07.01.04.122.0002.2016 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)			
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD			
0000 PRÓPRIA			
		R\$	460,00
12.01.15.453.0022.2077 CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO			
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD			
0000 PRÓPRIA			
		R\$	1.028,00
12.01.15.453.0022.2085 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS			
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD			
0000 PRÓPRIA			
		R\$	5.840,00
13.01.12.361.0002.2240 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD			

0000 PRÓPRIA			20.01.28.843.0000.2259 SERVIÇO DA DÍVIDA COM O IPREJUN	Pedido	1.905	Requisição	Remanejamento
	R\$	475,00					
13.01.12.361.0019.1017 CONSTR. AMPL E REF PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)			3.2.90.00,00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD				CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOCHOS ODONTOLÓGICOS E FOTOPOLIMERIZADOR P/ AMBULAT. ODONTOLÓGICO, CONF RI 601471, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO
4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD			0000 PRÓPRIA				REF. SOLICITAÇÃO 746 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	72.978,26				601.471	Requisição Remanejamento
13.01.12.361.0019.2056 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			TOTAL....R\$				521.254,18
3.1.90.00,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD							
0000 PRÓPRIA	R\$	16.339,21	ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.				
13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES							Decreto N. 21.334/2008
3.1.90.00,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD			ARY FOSSEN				03.01.08.244.0009.2008 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
0000 PRÓPRIA			PREFEITO MUNICIPAL				
4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD	R\$	392.421,87	DECRETO Nº.21.334, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.				4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB							0000 PRÓPRIA
	R\$	7.605,00					R\$ 16.037,13
18.01.04.122.0002.2278 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º, §§ 1º E 3º.				13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD							3.3.20.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TU
0000 PRÓPRIA							6123 FNDE/PNATE
	R\$	14.316,84					R\$ 46.075,14
22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MOBILIARIO PARA ALMOXARIFADO DE ALIMENTACAO E NUTRICAO REF. SOLICITAÇÃO 762 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD
3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			E S P O R T E S				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
0000 PRÓPRIA	R\$	9.790,00	Pedido Requisição 600.908 Remanejamento				R\$ 6.880,00
	TOTAL....R\$	521.254,18	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MAQUINAS DE TRICO E ACESSORIOS CONF. SOLICITACAO DE COMPRAS 6 0 1 5 0				14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			REF. SOLICITAÇÃO 766 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD
			Pedido Requisição 601.560 Remanejamento				5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARRO PLATAFORMA PARA O PROGRAMA CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.RI N. 601.635.				R\$ 1.635,00
			REF. SOLICITAÇÃO 770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L				15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
07.01.04.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS			Pedido Requisição 601.635 Remanejamento				4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD
Decreto N. 21.333/2008			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARRO PLATAFORMA PARA O PROGRAMA CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.RI N. 601.607.				6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS
3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			REF. SOLICITAÇÃO 769 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L				R\$ 9.008,00
0000 PRÓPRIA	R\$	460,00	Pedido Requisição 601.607 Remanejamento				22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA
10.01.15.452.0023.2908 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.)			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS PARA A NOVA SEDE DO PROGRAMA CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.RI N. 601.447.				3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
3.1.90.00,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD			REF. SOLICITAÇÃO 751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L				0000 PRÓPRIA
0000 PRÓPRIA	R\$	16.339,21	Pedido Requisição 601.447 Remanejamento				R\$ 1.275,00
12.01.15.453.0022.1015 CONSTR. DE ABRIGOS, TERMINAIS E CORREDORES URBANOS			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LAVATÓRIOS PARA CABELO, CONF. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 601483.				TOTAL....R\$ 80.910,27
4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD			REF. SOLICITAÇÃO 768 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):
0000 PRÓPRIA	R\$	6.868,00	Pedido Requisição 601.483 Remanejamento				I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO RÇAMENTO
13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A NOVA SEDE DO PROGRAMA CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.RI N. 601.440.				03.01.08.244.0009.2008 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	72.978,26	REF. SOLICITAÇÃO 750 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L				3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO			Pedido Requisição 601.440 Remanejamento				0000 PRÓPRIA
4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO PARA A NOVA SEDE DO PROGRAMA CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.RI N. 601.638				R\$ 16.037,13
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	7.605,00	REF. SOLICITAÇÃO 771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L				13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
13.01.12.365.0019.2095 MANUT.CENTRO CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO			Pedido Requisição 601.638 Remanejamento				3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUCAO DE RECURSO REFERENTE AO PNATE/2007.				6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
0000 PRÓPRIA	R\$	475,00	REF. SOLICITAÇÃO 753 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				R\$ 6.880,00
18.01.12.365.0002.2556 RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES(SMEE-INFANT)			Pedido Requisição 601.475 Remanejamento				15.01.08.244.0009.2111 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.00,00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET E AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PMJ.				3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA	R\$	392.421,87	REF. SOLICITAÇÃO 773 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS
19.01.06.181.0007.2140 MANUTENÇÃO DO SERV. DE VIGILANCIA E APOIO POLICIAL			Pedido Requisição 601.475 Remanejamento				R\$ 9.008,00
3.3.90.00,00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DEVOLUCAO DE RECURSO REFERENTE AO PNATE/2007.				22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA
0000 PRÓPRIA	R\$	14.316,84	REF. SOLICITAÇÃO 753 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				4.4.90.00,00 INVESTIMENTOS - AD
			E S P O R T E S				0000 PRÓPRIA
							R\$ 1.275,00
							II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64
							...
							R\$ 47.710,14
							TOTAL....R\$ 80.910,27
							ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Decreto N. 21.334/2008

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.335, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART.4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA,UTILIZANDO RECURSOS DO MS. REF. SOLICITAÇÃO 754 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO PROJETO VIGISUS II, UTILIZANDO RECURSOS DO INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM S A Ú D E - M S , C O N F . P R O C . 1 5 . 5 0 9 - 8 / 2 0 0 6	REF. SOLICITAÇÃO 764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO PROJETO VIGISUS II, UTILIZANDO RECURSOS DO INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM S A Ú D E - M S , C O N F . P R O C . 1 5 . 5 0 9 - 8 / 2 0 0 6	REF. SOLICITAÇÃO 765 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Pedido	Requisição	Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 134.150,75, (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

14.01.10.305.0051.2450	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS	R\$	124.150,75
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS	R\$	10.000,00
	TOTAL....R\$		134.150,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64		
	R\$	134.150,75
	TOTAL....R\$	134.150,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 069/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MARIA ARLETE LORENCINI PEDREIRA PROCESSO: nº 11.549-8/06. ASSINATURA: 21/07/08. VALOR MENSAL: R\$ 1.911,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 973 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO NOSSA CASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 158/07 com fundamento no art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO: nº 14.902-4/07. ASSINATURA: 08/08/08. OBJETO: SERVICOS DE REFORMA NAS BILHETERIAS DOS TERMINAIS DE ONIBUS URBANOS - PARQUE CECAP, COLONIA, ELOY CHAVES, VILA HORTOLANDIA E VILA ARENS. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 17/07. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 075/08 celebrado com fundamento no art. 65, §§1º e 2º, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: FERNANDO LUIS FERREIRA PROCESSO: nº 11.335-8/08. ASSINATURA: 06/08/08. VALOR : R\$ -2.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES EM AULAS DE TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUND.LEGAL ART.24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 1831/08. ASSUNTO: Adequação do prazo e do valor contratual .

RESUMO DO DESPACHO DE REVISÃO DA ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 392/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de plinto retangular e piramidal, etc.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
-EUSA TEREZINHA FIGUEIREDO, itens 01 e 02.
-MOLEQUE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME, item 03.
-ADÉLIA A. RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVOS – ME, itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Fica insubsistente a adjudicação publicada na imprensa oficial do município em 15/07/08, Edição nº 3.207.
Processo nº 17.118-2/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 434/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Aquisição de cabo condutor, cabo UPT, eletrocalha e outros.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA.
Processo nº 020.085-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 449/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
-PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA.Item 01 e 03.
-MED CENTER COMECIAL LTDA.Item 02.
-HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.Item04.
-B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA.Item 05 e 08.
-LUMAR COM. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.Item 06.
-EMS S/A.Item 07.
-J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA.Item 09.
Processo nº 21.166-5/08

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 451/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de gabiões tipo caixa e saco H.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA: itens 01, 02.
Processo nº 021.188-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 454/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de sarrafo de cedrinho.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
-MADEIREIRA COROADOS LTDA.Item 01.
-MADEIRANIT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.Item 02.
Processo nº 21.285-3/08

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 457/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de agulha para aplicação de insulina.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: itens 01, 04.
BENATTI DIST. HOSP. LTDA: itens 02, 03
Processo nº 021.484-2/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 459/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (losartan potássico e sertralina cloridrato).
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA: itens 01 e 02.
Processo nº 021.589-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 462/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de tábua de cedrinho.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
-MADEIREIRA COROADOS LTDA: itens 01 e 02.
Processo nº 021.676-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 419/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de borracha branca, etiqueta adesiva, cola líquida, etc.
Desclassificamos a proposta da empresa **LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA**, no tocante ao item 31, por cotar material divergente do solicitado.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-IRENE LOURENÇO DE CARVALHO ARMARINHOS-EPP.....R\$ 1.120,00;
-COMERCIAL MODELOCOPIAS LTD....R\$ 8.164,00;
-ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 5.985,80;
-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-ME.....R\$ 1.180,00;
-MHZ CAMARGO INFORMÁTICA LTDA-ME.....R\$ 1.010,24;
-ORESTE BARTOLI JUNIOR-ME.....R\$ 7.524,03;
-A VIRTUAL SP EMPRESARIAL LTDA-EPP.....R\$ 599,40;
-MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA.....R\$ 48,00;
-LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA.....R\$ 687,00.
Processo nº 14.603-6/08

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 438/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de bomba de infusão contínua de insulina, portátil – Mandado Judicial.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REPRES. LTDA.....R\$ 31.200,00.
Processo nº 20.428-0/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 444/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.....R\$ 28.800,00.
Processo nº 20.604-6/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 445/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de equipo para alimentação enteral por bomba de infusão.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.....R\$ 10.080,00.
Processo nº 20.607-9/08.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL

CMHJL, em 21 de agosto 2.008.

Convite-Obras nº 011/08 – Fornecimento de mão de obra e materiais para manutenção e execução de cerca de alambrado e portões em Unidades Centros Educacionais e Esportivos do Município de Jundiáí.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

DECLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa CERCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, em virtude da impossibilidade de conclusão da análise técnica, no que tange à taxa de Leis Sociais, face ao não atendimento, no prazo concedido, à diligência feita pela Prefeitura, conforme elementos constantes dos autos.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1) **ACOPREMO ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS LTDA.**
2) **CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.**

- **ADJUDICAR** o objeto desta licitação a favor da empresa **ACOPREMO ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS LTDA**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. D. DA SILVEIRA MAZOLLI
Presidente da CMHJL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Pontuação Técnica

Convite-Obras nº 021/08 – Prestação dos serviços de elaboração de projeto básico de arquitetura para reforma do Ambulatório Médico de Especialidades de Jundiáí
Processo nº 17.398-0/08

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, tornamos pública a pontuação obtida pela empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, única licitante habilitada, de acordo com a análise do item 8.1 do Edital “Julgamento da Proposta Técnica”.

Item	Discriminação	PontuaçãoObtida
8.1.1	Experiência da empresa	25
8.1.2	Conhecimento do problema	25
8.1.3	Plano de trabalho e metodologia	20
8.1.4	Estrutura Organizacional	25
Total da proposta técnica		85

Fica agendada para o dia 27 de agosto de 2008, às 9h30, a abertura do Envelope nº 03 – Proposta Comercial, da empresa classificada na Proposta Técnica, caso não haja a interposição de recursos.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL

CMHJL, em 21 de agosto de 2.008

Convite-Obras nº 022/08 – Execução de obra de recuperação estrutural e reforma da UBS do bairro Caxambú.

Processo nº 17.635-5/08.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

- **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) **CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA.**
- 2) **WG CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 3) **CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.**
- 4) **WESTCOR – PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

- **ADJUDICAR** o objeto desta licitação a favor da empresa **CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. D. DA SILVEIRA MAZOLLI
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL

CMHJL, em 21 de agosto 2.008.

Convite-Obras nº 030/08 - Prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos de arquitetura, estruturais, elétrico, combate a incêndio, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, além dos serviços de levantamento planialtimétrico, cadastral e sondagens, para reformas e ampliações de prédios escolares, nos segmentos creche, pré-escola e fundamental.

Processo nº 020.217-7/2008

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto desta licitação a favor da empresa **LY & PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por ser a única licitante e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. D. DA SILVEIRA MAZOLLI
Presidente da CMHJL

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2008 – Execução da obra de pavimentação e drenagem do prolongamento das Avenidas “José Mezzalira e Nami Azem”.
Processo Administrativo nº 011.142-8/2008

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras às fls. 633 a 636 dos autos; **RESOLVE:**

DECLASSIFICAR a proposta da empresa Construtora Estrutural Ltda, em razão de haver indicado na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro a data base de abril/08, divergindo da data de apresentação da proposta (agosto/08), contrariando o item 4.4.1 do Edital e por deixar de apresentar o organograma para a execução da obra, conforme item 4.5.3 do Edital.

CLASSIFICAR a proposta da empresa FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda;

ADJUDICAR o objeto da Concorrência acima epigrafada, a favor da **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por apresentar preço inferior ao orçamento básico e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 20 de agosto de 2008.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Márcia de O. Baptistela
Cláudia Maria Rossi

Mônica Bellini

Marlene L.dos Santos

Laércio Baradel
Marta Cristina da C.Carnevalle

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/08: **Execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Dr. Gilberto Pereira da Silva e canalização de trecho da Margem Esquerda do Córrego da Verdura – Bairro Cidade Nova, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.056-0/08.**

- SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA..... Rr\$ 705.444,97

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008 – Execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde “Morada das Vinhas”
Processo Administrativo nº. 17.590-2/2008
A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as propostas das empresas:

- 1º - CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA.
- 2º - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA.
- 3º - CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA.
- 4º - CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.
- 5º - L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços acima epigrafada, a favor da empresa **CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA.** por apresentar o menor preço global e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 19 de agosto de 2008.

SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
CLÁUDIA MARIA ROSSI
MÔNICA BELLINI
MARLENE LEME DOS SANTOS
LAÉRCIO BARADEL
MARTA CRISTINA C. CARNEVALLE

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 042 - Contratação de empresa para ministrar curso de pós graduação com especialização (Latu Sensu) em Educação Especial a 200 (duzentos) professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 04.554-3/08.
-Organização Educacional Artur Fernandes S/C Ltda.R\$ 148,77 mensal por aluno

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2008

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 103 – Fornecimento de seringas descartáveis, sob o Sistema Registro de Preços. Processo nº 13.375-2/08.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, **RESOLVEMOS:**

I – REVOGAR o item 05, por seu preço estar acima do valor de mercado, após nova verificação.

II - ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 à empresa **BECTON, DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

RAQUEL PEREZ OLIVA
Pregoeira

SMA/DIVICOM, em 12 de agosto de 2.008.

Considerando que o preço cotado encontra-se acima do valor estimado/último fornecimento, solicitamos desconto junto a empresa que apresentou o menor preço, esta que reduziu seu preço para R\$ 11,00, conforme fl. 72 e efetuamos pesquisa de mercado (fl. 66/68), conforme quadro abaixo:

Produt o	Valor cotado	Valor com desconto	Valor estimad o	Droga Raia	Ultra farma	Suplement os e vitaminas
Nan I	R\$ 12,95	R\$ 11,00	R\$ 7,60	R\$ 17,90	R\$ 17,14	R\$ 17,90

Anexamos, às fl.69/71, tabela e gráfico elaborado pela FAESP – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, sobre a oscilação do preço do leite nos últimos 13 meses, que mostra um grande aumento principalmente no período de março a junho de 2008, sendo assim entendemos que os preços apresentados encontram-se abaixo dos praticados no mercado. Isto posto, adjudicamos o objeto da presente licitação à empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, pelo menor preço apresentado e atender às exigências do edital quanto a documentação.

(Alexandre Castro Nunes)
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 125 – Fornecimento de Medicamentos (isossorbida dinitrato, pomada com vitamina, e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 17.390-7/2008:

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT.EXPORT.LTDA.** item 01 – R\$ 3.480,00

- **VITAPAN INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** item 02 – R\$ 21.012,00

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** item 03 – R\$ 5.488,00

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** item 04 – R\$ 29.610,00
– item 07 – R\$ 20.905,00

- **DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA.** item 05 – R\$ 19.500,00

- **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS** item 06 – R\$ 1.411,20

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº2008 14 129 – aquisição de disquete 3.1/2" HD, mídia CD-R (gravável), fita para impressora Epson e cartuchos de tinta HP, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Proc. Adm. nº17.591-0/08.

Face ao que consta dos autos resolvo:

I – INABILITAR as empresas:

- **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, referente aos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, por deixar de apresentar documentação da cláusula 7.5.5

- **TLS INFORMÁTICA LTDA-ME** - 2ª classificada para os itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil.

- **GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRES. SERV. E COM. LTDA-** 3ª classificada para os itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil.

- **ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA**, referente aos itens 03 e 04, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil.

- **MARCO ANTONIO PISONI-ME** - 2ª classificada referente ao item 03, por não apresentar a documentação exigida no edital em tempo hábil

II – DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 2ª classificada referente ao item 04 por apresentar valor muito superior ao da Prefeitura

III – REVOGAR os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

IV- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – item 01

Mônica Bellini
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 156, de 21 de agosto de 2.008 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos bairros da região Centro: Anhangabaú, Chácara Urbana, Vila Municipal, Vila Hortolândia, Jardim Pirapora, Vila Bandeirantes e Centro **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de setembro de 2008, às 09:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(RAQUEL PEREZ OLIVA)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 161, de 21 de agosto de 2008. **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de batata desidratada em flocos, maionese, feijão cozido a vapor, suco concentrado de acerola e de manga e macarrão com sêmola tipo pena, sob o Sistema de Registro de Preços. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Negociação –

Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de setembro de 2008, às 09:00 horas. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ANA LÚCIA S. VALENTIM)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL COM AS ALTERAÇÕES DE 21/08/08

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/07, de 21/08/08 - Pré-qualificação para realização de futura licitação, visando a execução de obras e serviços para micro e macro-drenagem, reforma, recuperação, implantação do Sistema Viário da Cidade de Jundiaí e demais obras de infra-estrutura urbana. Processo nº 28.346-8/07.

I – Fica expedido Edital com as alterações de 21/08/08, que estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar Edital (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais).

II – As empresas que já adquiriram o CD deverão providenciar a substituição do mesmo, mediante entrega do anterior, no 4º andar – Ala Norte – Divisão de Compras.

III – Em virtude da expedição de novo edital, ficam estipuladas as seguintes datas para a Pré-Qualificação supra:

- DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: dia 26 de setembro de 2.008, às 09:30 horas.

- ABERTURA: dia 26 de setembro de 2.008, às 10:00 horas.

Jundiaí, 21 de agosto de 2.008.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)
Presidente da CMHJL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 021.756-3/2008

I - Objeto: Aquisição de 08 (oito) frascos de 500mg e 08 (oito) frascos de 100mg do medicamento Mabthera, contendo a substância ativa Rituximab – Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total : R\$ 39.259,36 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

IV - Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

V - Justificativa: A necessidade da aquisição do medicamento mabthera, contendo a substância ativa Rituximab, se justifica face a imposição de ordem judicial, consubstanciada em mandado que confere prazo determinado para que esta Municipalidade forneça a medicação na forma prescrita.

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento sob pena de prejuízo

irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento.

A empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, possui exclusividade na fabricação e distribuição do medicamento mabthera em todo território nacional, sendo este o único produto contendo a substância ativa rituximab em comercialização no país, no preço ofertado há incidência do desconto exigido pela Resolução CMED nº 4, de 12/03/2007.

(MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI)
Secretária Municipal de Saúde

G.P. em 19 de agosto de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Secretária da SMS constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 020.307-6/2008

I - Objeto: Prestação de Serviços de TV por assinatura, por meio da TV Cabo e Comunicações de Jundiaí S/A.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, I, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 28.426,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

IV - Prazo de vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: A prestação de serviço de TV por assinatura, se faz necessária em função da existência da Televisão Educativa de Jundiaí e outros canais educativos, que só são veiculados no sistema a cabo, e que produzem programas baseados nas necessidades e experiências do Sistema Municipal de Ensino, funcionando como uma capacitação à distância, uma vez que a maioria das escolas são cabeadas.

A escolha da empresa TV Cabo e Comunicações S/A se deu por ser a mesma a única prestadora de serviços de televisão por assinatura que já se encontra instalada e em operação na cidade de Jundiaí, conforme comprovam documentos constantes dos autos.

Quanto ao preço, este está de acordo com os serviços que serão prestados.

(JOSÉ ANTONIO GALEGO)
Secretário Municipal de Educação e Esportes

G.P. em 20 de agosto de 2008

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMEE constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

Pag.: 1
Data : 18/08/2008
Hora: 14:01:57

Prefeitura do Município de Jundiaí
SMA - Secretatia Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :11.767-4/2.007

Pregão Eletrônico: 75 / 2.007

Objeto : FORN.SUCOS INTEGRAL DE LARANJA,NATURAIS DE UVA E GOIABA-SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	42.385	SUCO INTEGRAL DE LARANJA	L	a Entregar	2.0800	VITA SUCO	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP	08/10/2008
2	42.386	SUCO DE UVA NATURAL	L	a Entregar	1.9500	VITA SUCO	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP	08/10/2008
3	43.772	SUCO DE GOIABA NATURAL, PRONTO PARA O CONSUMO	L	a Entregar	2.2500	VITA SUCO	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP	08/10/2008

CIJUN
CPR029

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:

A arma do cidadão.

181

• sigilo total

• grátis

• dá resultados

Instituto São Paulo

Contra a Violência

Prefeitura de

Jundiaí

CIJUN CPR029			Prefeitura do Município de Jundiá SMA - Secretatia Municipal de Administração Publicação Trimestral de Registro de Precos Processo Administrativo :13.622-9/2.007					Pag.: 1 Data : 18/08/2008 Hora: 14:02:56
Pregão Eletrônico: 96 / 2.007			Objeto : FORNECIMENTO DE ACÉM MOÍDO C/DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS - SMEE					
Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	35.053	ACEM MOIDO, EM EMBALAGEM PLAST.1KG, C/ DISTRIB. NAS E	KG	a Entregar	7,8300	IOTTI	CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	13/09/2008

CIJUN CPR029			Prefeitura do Município de Jundiá SMA - Secretatia Municipal de Administração Publicação Trimestral de Registro de Precos Processo Administrativo :14.237-5/2.007					Pag.: 1 Data : 18/08/2008 Hora: 14:03:58
Pregão Eletrônico: 99 / 2.007			Objeto : FORNEC.DE LEITE EM PÓ TIPO NAN E ENRIQU.C/VIT.SAIS MIN.-SMS					
Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	20.236	LEITE EM PO TIPO NAN I(1. SEMESTRE).COM 400/500 G.	LTA	a Entregar	7,6000	NESTLE	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	19/09/2008

CIJUN CPR029			Prefeitura do Município de Jundiá SMA - Secretatia Municipal de Administração Publicação Trimestral de Registro de Precos Processo Administrativo :23.372-9/2.007					Pag.: 1 Data : 18/08/2008 Hora: 14:10:02
Pregão Eletrônico: 165 / 2.007			Objeto : FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS P/ATEND.MUNÍCIPE - SEMIS					
Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	45.514	FORNECIMENTO DE CESTA BASICA (P.M.J-P/ATEND.MUNIC	PC	a Entregar	51,0000	CONFORME EDITAL	ROCA DISTRIB. PRODS. ALIMENTICIOS LTDA.	07/01/2009

CIJUN CPR029			Prefeitura do Município de Jundiá SMA - Secretatia Municipal de Administração Publicação Trimestral de Registro de Precos Processo Administrativo :912-7/2.008					Pag.: 1 Data : 18/08/2008 Hora: 14:18:35
Pregão Eletrônico: 4 / 2.008			Objeto : FORNEC. DE BOLSAS P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ETC - SMS					
Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	11.298	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PRE-CORTADA, OPA	PC	a Entregar	4,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	06/04/2009
2	16.942	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPAC	PC	a Entregar	5,3000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	06/04/2009
3	19.837	BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, AT	PC	a Entregar	11,3000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	06/04/2009
4	28.144	BOLSA COLETORA URINARIA DE PERNA (750 ML)	PC	a Entregar	5,5000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	06/04/2009
5	38.388	BOLSA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE,A	PC	a Entregar	5,3000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	06/04/2009
6	39.631	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 60MM	PC	a Entregar	5,9000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	06/04/2009
7	47.021	PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, CONVEXA, FL	PC	a Entregar	9,8000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	06/04/2009
8	47.022	BOLSA PARA COLOSTOMIA, TRANSPARENTE, FLANGE 60MM	PC	a Entregar	5,9000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	06/04/2009

CIJUN CPR029			Prefeitura do Município de Jundiá SMA - Secretatia Municipal de Administração Publicação Trimestral de Registro de Precos Processo Administrativo :1.118-0/2.008					Pag.: 1 Data : 18/08/2008 Hora: 14:24:08
Pregão Eletrônico: 11 / 2.008			Objeto : FORNEC. DE LÍQUIDO DE DAKIN, VASELINA LÍQUIDA, ETC - SMS					
Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.089	LIQUIDO DE DAKIN	LT	a Entregar	1,8000	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08/05/2009
2	4.268	VASELINA LIQUIDA (1000ML)	LT	a Entregar	9,5900	RICIE	CIRURGICA UNIAO LTDA.	08/05/2009
3	10.484	FORMOLDEIDO A 40% (1000ML)	FR	a Entregar	6,2500	RICIE	CIRURGICA UNIAO LTDA.	08/05/2009
4	19.404	FIXADOR DE LAMINAS, EMBALAGEM P.E.T. SPRAY COM 100 ML	FR	a Entregar	7,2100	ADLIN	CIRURGICA UNIAO LTDA.	08/05/2009
5	23.535	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA, EM EMBALAGEM D	L	a Entregar	7,2500	RIOQUIMICA	CIRURGICA UNIAO LTDA.	08/05/2009
6	27.491	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA (100 G	PC	a Entregar	1,5000	CARBOGEL	CIRURGICA UNIAO LTDA.	08/05/2009

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 266, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.374-7/2006.....

Tendo em vista a desistência da candidata LARISSA BELLINI MARQUES SOUZA, classificada em 06º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida do CRM, diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – PEDIATRA (Plantonista)**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	ELAINE MARIA MOTA DE CASTRO

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **MÉDICO I**, passou a ser enquadrado como **MÉDICO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.498-6/2005.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata FLAVIA SIMÕES DE MOURA, classificada em 201º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias

contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
203º Lugar	ANTONIO RICARDO BRINO
204º Lugar	FATIMA APARECIDA BARADEL

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 268, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.262-5/2006.....

Tendo em vista a desistência da candidata JANAINA FIRMINO DA SILVA, classificada em 91º lugar da classificação geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, **munidas do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e COREN**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
92º Lugar	ROSENI PANTALIÃO
93º Lugar	JULIANA CARNEIRO DOS SANTOS

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** passou a ser enquadrado como **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

PORTARIA N.º 1019, DE 21 DE AGOSTO DE 2008 resolvendo conceder à servidora VALDETE VINCENZI DE SOUZA, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 25 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1020, DE 21 DE AGOSTO DE 2008 resolvendo conceder à servidora CARLA PAULA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1021, DE 21 DE AGOSTO DE 2008 resolvendo autorizar o retorno da servidora VERA MARIA BONFÁ, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 25 de agosto de 2008, conforme Processo nº 020.331-6/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1022, DE 21 DE AGOSTO DE 2008 resolvendo conceder ao servidor JOSÉ ANTONIO LADEIRA FILHO, Motorista – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 01 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1023, DE 21 DE AGOSTO DE 2008 exonerando, a pedido, o servidor THIAGO LUIZ PINTO TAVARES, do cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1024, DE 21 DE AGOSTO DE 2008 resolvendo tornar insubstistente as férias-prêmio de 01(um) mês concedida ao servidor JOSÉ WAGNER PÍCCOLO, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, publicada na Portaria nº 936, 30 de julho de 2008, a partir de 20 de agosto de 2008, conforme consta do Processo nº 018.307-0/2008, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO Nº. 21.535-1/2008 - Interessado: **CRISTINA KATSUKO DO NASCIMENTO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº. 21.533-6/2008 - Interessado: **JAMIL CONDINI** - assunto: férias prêmio

PROCESSO Nº. 21.542-7/2008 - Interessado: **LOURIVAL DANTAS FAGUNDES-** assunto: férias prêmio

PROCESSO Nº. 21.430-5/2008 - Interessado: **MARCELO JOSÉ TRIMBOLI-** assunto: férias prêmio

IPREJUN

ATOS OFICIAIS

POPRTARIA Nº 578 DE 18 DE AGOSTO DE 2008 resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo **NELSON FERREIRA CINTRA**, ocorrido em 24/07/2008, à sua esposa **MARIA DO CARMO MATIAS CINTRA**, RG: **24.904.846-2**, a partir de **25/07/2008**, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiáí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
15.295-1	CERÂMICA IBETEL LTDA. EPP
66.149-0	ARGEMIRO PIRES DE CAMARGO FILHO EPP
68.589-5	IRMÃOS RIGOLO – CARNES, FRU TAS E VERDURAS LTDA. – EPP
75.970-8	BAGACOS COMERCIAL LTDA. – ME
79.802-9	TRANSCLEIDE TRANSPORTES LTDA. – ME
82.498-4	J & M CARGAS E ENCOMENTAS LTDA ME



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- ☒ Pneus sempre cobertos
- ☒ Pratos de vasos furados
- ☒ Garrafas de boca para baixo
- ☒ Caixa d'água tampada

Jundiáí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
FUNDO APOIO AO ESPORTE
(Lei nº 4.380, de 27.06.94 , reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2008
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte		29,79	-	29,79
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas		390,00	1.000,00	(610,00)
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte				
SOMA	-	419,79	1.000,00	(580,21)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.811.036.2132 - Manut. F. Apoio ao Esporte						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria						
SOMA	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

Banco do Brasil - C/C 73.152-8
Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7
Banespa - C/C 45.000313-4
Banespa - C/Aplicação 45.000313-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2008

RECEITA	VALORES ARRECADADOS			ORÇADO		DIFERENÇA	
	NO MÊS	NO ANO		NO MÊS	NO ANO	A Empenhar	
		No Mês	No Ano				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes							
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			-				-
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial					50.000,00		(5.437,21)
1325.01.99.18.00 - FMCQA			44.562,79		-		400,00
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA			400,00		-		
SOMA			44.962,79		50.000,00		(5.037,21)
3390.3900.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental							
DESPESA							
11.01 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. E MEIO AMBIENTE							
018.541.033.1078-DESAp-Áreas da Res. Biol. da Serra da Japi							
4490.0000.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental			468.708,32		690.983,72		138.275,40
018.541.033.1079-DESAp-Prog. de Est. a Pres. Da Serra do Japi			-		-		-
3390.3900.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental			192.750,98		183.200,98		36.640,20
4490.0000.5501 - Fundo Mun. Qualidade Ambiental			21.650,00		19.467,43		18.929,00
SOMA			905.384,70		893.652,13		193.844,60

BANESPA C/C 45.000336-1	190	Saldo Atual R\$	10,00
BANESPA C/APLIC. 45.000336-1	302	Saldo Atual R\$	833.839,38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2008
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1111.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJE MEIO AMBIENTE						
018.541.033.1078-DESAp-Áreas da Res.Biol.da Serra da Japi						
4490.0000.5501 - Fundo Mun.Qualidade Ambiental					-	-
018.541.033.1079-DESAp-Prog.de Est.a Pres. Da Serra do Japi					-	9.375,00
3390.3900.5501 - Fundo Mun.Qualidade Ambiental					-	-
4490.0000.5501 - Fundo Mun.Qualidade Ambiental					-	-
SOMA	-	-	-	-	-	9.375,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/ 2008

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais				(32.373,07)
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	866,44	17.626,93	50.000,00	
1325.01.99.19.00 - Condecor/Cons. Estadual Dir. Crianças e do Adol.	31,81	167,81	-	167,81
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1722.99.22.00.00 - Condecor-Cons. Est. Dos D.C.A	-	15.000,00		15.000,00
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	320.000,00	(320.000,00)
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	1.245,00	8.635,83	15.000,00	(6.364,17)
Total	2.143,25	41.430,57	385.000,00	(343.569,43)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.009.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.						
3350.0000.0 - Outras Despesas Correntes - TIPSPL						
3350.0000.5104 - Fundo Mun. Direitos	815.259,93	-	684.174,48	131.085,45	46.820,00	471.014,48
3390.0000.0 - Outras Despesas Correntes - AD	408.000,00	82.251,20	294.650,75	113.349,25	36.641,20	186.263,86
3390.4100.5104 - FMIDCA	20.000,00	2.185,00	12.654,60	7.345,40	1.999,61	5.404,21
3390.4700.5104 - Fundo Municipal Direitos	-	-	-	-	-	-
4490.0000.0 - Investimentos - AD	-	-	-	-	-	-
4490.00.00.5104 - Equipamentos e Mat. Permanente	65.000,00	2.935,00	2.935,00	62.065,00	2.935,00	2.935,00
Total	1.308.259,93	87.371,20	994.414,83	313.845,10	88.395,81	665.617,55

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	520,42
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	104.550,09
Nossa Caixa Nosso Banco Conta nº 13000457-4	193	-
Nossa Caixa Nosso Banco C/APL. nº 13000457-4	318	3.071,83
Nossa Caixa Nosso Banco C/APL. nº 13000457-4	319	379,38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/ 2008
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
15.81.483.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.						59.045,28
3350.5104 - Fundo M. Direito Criança e Adolesc.					-	-
3390.5104 -Fundo M. Direito Criança e Adolesc.					-	-
Total	-	-	-	-	-	59.045,28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2008

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	-	129.105,90	229.000,00	(99.894,10)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	115.436,60	766.711,17	2.240.000,00	(1.473.288,83)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	226.571,23	1.195.099,90	4.594.000,00	(3.398.900,10)
S O M A	342.007,83	2.090.916,97	7.063.000,00	(4.972.083,03)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
3320.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	353.700,00	35.000,00	35.000,00	318.700,00	2.147,89	2.147,89
3390.9100.5403 - Outras Despesas Correntes	6.304.760,85	230.641,53	3.646.787,25	2.657.973,60	473.571,42	1.724.050,70
4420.0000.5403 - Fundo Mun. De Trânsito - Multas	-	-	-	-	-	-
4420.0000.6502 - SEDH/MJ - Pessoa Port. Def. - conv.	-	-	-	-	-	-
4490.0000.5403 - Investimentos	1.021.300,00	-	66.286,58	955.013,42	811,00	64.717,58
2001.028.846.022.2174 - Outras Indenizações e Restituições						
3390.9300.5403 - Fundo Municipal de Trânsito	5.000,00	-	2.464,37	2.535,63	-	1.905,26
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas	-	-	-	-	-	-
S O M A	7.684.760,85	265.641,53	3.750.538,20	3.934.222,65	476.530,31	1.792.821,43

Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000300-0
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5
Banco do Estado de São Paulo - c/c 45.000305-5

99 SALDO 118.641,38
106 SALDO (9.213,67)
310 SALDO 2.410.619,03
311 SALDO 4.328,27

2.524.375,01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2008

R P

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.024.2182 - Fundo Municipal de Trânsito						
3190.0000.5403 - Pessoal e Encargos Sociais					-	-
3320.0000.5403 - Outras Despesas Correntes					2.580,48	35.032,86
3390.0000.5403 - Outras Despesas Correntes					23.242,30	731.999,03
4490.0000.5403 - Investimentos					-	110.348,00
3221 - Transferências à União						
3221-5403 - Transferências à União					-	-
4110 - Obras e Instalações						
4110-5403 - Obras e Instalações					-	-
015.452.024.2174 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas						
015.452.024.2910 - Manut. de Pessoal e Enc.						
3190.0000.5403 - Fundo Municipal de Trânsito-Multas					-	-
SOMA		-	-	-	25.822,78	877.379,89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO / 2008

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais	(0,02)	4.182,33	-	4.182,33
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.				
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas	500,00	20.842,00	32.000,00	(11.158,00)
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.				
Total	499,98	25.024,33	32.000,00	(6.975,67)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.009.2008 - Manutenção do F.S.S.						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
0 - Própria	177.510,00	17.407,78	68.493,69	109.016,31	18.038,89	46.513,71
.5106 - FSS	175.258,50	-	128.598,80	46.659,70	79.998,80	82.598,80
4490.0000 - Investimentos - AD						
0 - Própria	42.570,00	-	40.490,00	2.080,00	-	40.490,00
Total	395.338,50	17.407,78	237.582,49	157.756,01	98.037,69	169.602,51
BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7	(3,80)					
BANESPA - C/APLIC. nº 040.45.000118-7	85.696,74					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

(Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2008

RECEITA	VALORES ARRECADADOS			ORÇADO		DIFERENÇA	
	NO MÊS	NO ANO		Valores Empenhados		A Empenhar	
				No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes							
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial							
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. De Rec. Vine. FUNDEF	166.946,43	838.970,05	-				838.970,05
1325.01.05.04.00 - Fundo de Desenv. Da Educação	15.593,32	86.808,40	-				86.808,40
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais							
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	5.011.318,52	33.213.825,85			57.200.000,00	(23.986.174,15)	
SOMIA	5.193.858,27	34.139.604,30			57.200.000,00	(23.060.395,70)	

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.365.019.1016 - Constr. Ampliação e Ref. de Creches						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	5.386.454,10	0	3.207.857,88	2.178.596,22	545.430,46	615.975,16
012.361.019.1017- Constr. Ampl. E Ref. Pred. Escolares						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	3.191.860,67	0,00	1.540.677,59	1.651.183,08	45.257,16	621.755,37
012.365.019.1100- Constr. Ampl. E Ref. Pred. Esc. Infantil						
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	3.560.472,61	0,00	88.817,79	3.471.654,82	1.597,77	1.597,77
012.365.019.2086 - Manutenção e Conservação de Creches						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	988.545,90	32.101,94	747.980,70	240.565,20	25.441,78	85.007,76
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	264.150,00	3.590,00	185.381,46	78.768,54	19.053,00	176.109,86
012.365.019.2087 - Manutenção do Ensino Pré-Primário						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	1.601.876,80	2.788,50	1.386.847,57	215.029,23	159.988,92	426.448,40
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	200.000,00	13.103,50	97.583,70	102.416,30	14.884,30	67.418,20
012.361.019.2089 - Manutenção do Ensino Fundamental						
3190.0000 - Pessoal e Encargos Sociais - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	35.154.655,80	2.375.820,04	15.360.649,32	19.794.006,48	2.372.475,45	14.989.298,88
3330.0000 - Outras Despesas Correntes - TEDF						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	8.320.295,35	10.740,00	7.582.025,08	738.270,27	693.982,44	2.845.746,83
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Bás. E Val.Prof.Mag. FUNDEB	213.985,00	13.626,00	115.336,20	98.648,80	1.120,00	101.652,20
SOMIA	58.882.296,23	2.451.769,98	30.313.157,29	28.569.138,94	3.879.231,28	19.931.010,43

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 1
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2008

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.365.019.1016 - Constr. Aplicação e Ref. de Creches						
4490.0000 - Investimentos- AD					30.713,47	243.052,96
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.361.019.1017- Constr. Ampl. E Ref. Pred. Escolares						
4490.0000 - Investimentos- AD					308.546,07	1.300.327,78
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB						
012.365.019.2086 - Manutenção e Conservação de Creches						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	67.707,10
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	10.155,00
012.365.019.2087 - Manutenção do Ensino Pré-Primário						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	45.234,89
012.361.019.2089 - Manutenção do Ensino Fundamental						
3190.0000 - Pessoal e Encargos Sociais AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	321.300,15
3330.0000 - Outras Despesas Correntes - TEDF						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	849.232,15
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.018.982,70
4490.0000 - Investimentos- AD						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.483.442,70
012.361.019.2188 - FMDEFVM						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD						
5201 - Fundo Manut. Des. Ens. Fundam V. Mag.					-	-
					-	182.925,83
SOMA					339.259,54	5.522.361,26

Banco do Brasil C/C nº 58.021-X	109	Saldo Atual	R\$	364,90
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021-X	279	Saldo Atual	R\$	702.044,64
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021-X	280	Saldo Atual	R\$	1.680.445,68
Banespa C/C nº 45.000312-7	126	Saldo Atual	R\$	-
Banespa C/APL nº 45.000312-7	305	Saldo Atual	R\$	-
Banco do Brasil C/C nº 38.338-4	243	Saldo Atual	R\$	(976.602,18)
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4	258	Saldo Atual	R\$	22.703.945,01
				24.110.198,05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO/2008

RECETA	VALORES ARRECADADOS			DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO	ORÇADO	
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	426,24	2.170,83	-	2.170,83
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	-	15.380,49	8.000,00	7.380,49
SOMA	426,24	17.551,32	8.000,00	9.551,32

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.019.2089 - FMDEFVM						
3320.0000.6123 - Outras Despesas Correntes FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	-
3390.3200.6123 - Material de Distribuição Gratuita	-	-	-	-	-	-
3390.3900.6123 - Outros Serviços de Terceiros	8.000,00	-	4.309,00	3.691,00	3.229,00	4.309,00
SOMA	8.000,00	-	4.309,00	3.691,00	3.229,00	4.309,00

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R\$	79.033,62

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 35, DE 21 DE AGOSTO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor (ESPANHOL)** que, excepcionalmente, a sessão de escolha de vaga será realizada no dia 26/8/2008, às 15 horas, no Paço Municipal, na Av. da Liberdade, s/n – 4º andar ala Sul. As demais sessões serão divulgadas pela Imprensa Oficial, quando houver vaga.

Número de vaga: 1

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 28, de 18 de outubro de 2007, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Certidão de nascimento ou R.G. de filhos menores de 18(dezoito) anos de idade.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas.

Os diplomas e certificados deverão ser apresentados com os respectivos históricos escolares, cuja falta implicará na inabilidade do documento para fins de classificação.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 013/
2008
DATA: 22/08/08

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiaí”, nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 230 / 543
PROFISSIONAL: Cassiano Martins
INTERESSADO: Geraldo Bertassi
PROCESSO: 6.376-0/2003
LOTEAMENTO: Sem denominação
SITUAÇÃO: Atender comunique-se
PRAZO: 30 dias

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretária Municipal para Assuntos Fundiários

SECRETARIA
DE SAÚDE

COM
COMUS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 02, de 19 de agosto de 2008.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, nas reuniões a seguir relacionadas, deliberou:

- Reunião 23/04/2008:
 - Votado e aprovado o convênio da Prefeitura Municipal de Jundiaí e a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI.
- Reunião 07/05/08:
 - Votado e aprovado por unanimidade o Plano de Ação do Cerest Jundiaí 2008/2009, com as alterações propostas pelos conselheiros, conforme ata da 54ª reunião ordinária do COMUS.
 - Votada e aprovada a proposta da Secretaria Executiva cuidar da eleição de recomposição do COMUS.
- Reunião 04/06/08:
 - Votado e aprovado por unanimidade o Programa de Alimentação Saudável..
- Reunião 12/06/08:
 - Votado e aprovado por unanimidade o SISPACTO com as metas propostas para o ano de 2008.
- Reunião 02/07/08:
 - Votado e aprovado o convênio entre Faculdade de Medicina de Jundiaí e a Fundação Jayme Rodrigues.
 - Votado e aprovado o Prêmio “Destaque do SUS”.

Dra. Márcia Pereira Dobarro Facci
Secretária Municipal de Saúde e
Presidente do COMUS

FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA

2º FESTIVAL DE DANÇA DE JUNDIAÍ

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

(EDITAL SMC Nº 012/2008, de 12 de junho de 2008.)

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que fica alterado o Regulamento do 2º Festival de Dança de Jundiaí, como segue:

Item 14 – Fica prorrogado para o dia 28 de agosto de 2008, até às 18:00 horas, impreterivelmente, o prazo para realização das inscrições definitivas das coreografias pré-selecionadas para a mostra competitiva, na Casa da Cultura, pessoalmente, pelo correio ou por e-mail www.jundiai.sp.gov.br.

Item 22 - Passa a vigorar com a seguinte redação:
“22. O três primeiros classificados de cada categoria e gênero serão divulgados no término das apresentações de cada noite do Festival e receberão certificados das respectivas classificações.”
§ 1º Na **Tarde de Gala** serão entregues troféus para os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria.

Item 23 – Fica revogado o § 1º do item 23 do Regulamento.

Os casos omissos e controversos serão dirimidos pela Comissão Organizadoras do 2º Festival de Dança de Jundiaí.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS

Secretária Municipal de Cultura

SETRANSP

JARI

DEFERIDO (1ª reunião) 00747/2008 00763/2008	Data: 07/08/2008
---	-------------------------

INDEFERIDO (1ª reunião) 00439/2008 00625/2008 00686/2008 00764/2008	Data: 07/08/2008
---	-------------------------

JARI

DEFERIDO (2ª reunião) 00807/2008 00811/2008 00818/2008 00821/2008 00822/2008 00826/2008 00829/2008 00830/2008	Data: 07/08/2008
---	-------------------------

INDEFERIDO (2ª reunião) 00766/2008 00770/2008	Data: 07/08/2008
---	-------------------------

00797/2008
00808/2008
00809/2008
00810/2008
00812/2008
00813/2008
00814/2008
00815/2008

JARI

DEFERIDO

(1ª reunião)
00436/2008
00672/2008
00827/2008
00839/2008
00841/2008
00850/2008
00851/2008
00852/2008
00859/2008
00860/2008
00861/2008

EM TRAMITAÇÃO

(1ª reunião)
00824/2008
00833/2008
00840/2008

INDEFERIDO

(1ª reunião)
00735/2008
00741/2008
00792/2008
00817/2008
00823/2008
00828/2008
00831/2008
00832/2008
00834/2008
00835/2008
00836/2008
00837/2008
00842/2008

JARI

DEFERIDO

(1ª reunião)
00436/2008
00672/2008
00827/2008
00839/2008
00841/2008
00850/2008
00851/2008
00852/2008
00859/2008
00860/2008
00861/2008

EM TRAMITAÇÃO

(1ª reunião)
00824/2008
00833/2008
00840/2008

INDEFERIDO

(1ª reunião)
00735/2008

00741/2008
00792/2008
00817/2008
00823/2008
00828/2008
00831/2008
00832/2008
00834/2008
00835/2008
00836/2008
00837/2008
00842/2008



EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 28/08 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** MATHEUS DO PRADO EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA **OBJETO:** Construção de 55 jazigos padrão simples no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro - **VALOR TOTAL:** R\$ 81.715,78 - **ASSINATURA:** 14 de agosto de 2008 **PROCESSO** Nº 01.076-0/08 - **MODALIDADE:** Convite Obras nº 14/08 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 03 (três) meses **Proponentes:** 03 cionais – Vila Jundiainópolis - **VALOR TOTAL:** R\$ 56.710,27 - **PROCESSO:** Nº 01.676-8/03. **ASSINATURA** (data): 24 de outubro - **PRAZO DE - MODALIDADE:** Convite Convite - Obras nº 07/03 -**PROponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 29/08 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA TULIPAS LTDA **OBJETO:** Execução de passeio interno no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro - **VALOR TOTAL:** R\$ 28.439,46 **ASSINATURA:** 14 de agosto de 2008 - **PROCESSO:** Nº 01.220-4/08 - **MODALIDADE:** Convite Obras nº 16/08 **PRAZO DE VIGENCIA:** 30 (trinta) dias - **Proponentes:** 03 cionais – Vila Jundiainópolis - **VALOR TOTAL:** R\$ 56.710,27 - **PROCESSO:** Nº 01.676-8/03. **ASSINATURA** (data): 24 de outubro - **PRAZO DE - MODALIDADE:** Convite Convite - Obras nº 07/03 - **PROponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

ATO NORMATIVO Nº 36, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a pedido, **a partir de 21 de Agosto de 2008** a Srª. **NATÁLIA DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 32.209.909-2 SSP/SP, do cargo de **MERENDEIRA** da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nomeada pelo Ato Normativo nº 10, de 05 de Março de 2007, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 25, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.398-8/2008

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
21/07/06	35890	Natimorto de Juliete Cristina R. Suman	D - 200

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 24, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.398-8/2008.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/07/05	34782	Donato Spaduzza	A – 36
04/07/05	34783	Maria do Carmo Collanje	A – 37
06/07/05	34787	Virgulino Cardoso de Lima	A – 38
07/07/05	34791	Yolanda Maria C. Strutizel	A – 39
08/07/05	34793	Euronildo Carolino	A – 40
08/07/05	34795	Alexandrina Maria Glória Pereira	A – 42
10/07/05	34798	Sebastião Duarte	A – 43
12/07/05	34806	Moacir Pinheiro de Oliveira	A – 44
12/07/05	34807	Maria Madalena de Jesus	A – 45
12/07/05	34809	Olga Pinto da Silva	A – 46
16/07/05	34817	João Batista Braz	A – 47
17/07/05	34819	Manoel Cosme Pereira	A – 48
16/07/05	34821	José Reginaldo Rodrigues	A – 49
20/07/05	34828	Lázaro Pires	A – 50
21/07/05	34822	Jovelina Luna	A – 51
21/07/05	34835	Florisvan da Silva	A – 52
21/07/05	34839	José Roberto Santos Silva	A – 53
22/07/05	34841	Sônia Maria Alcântara	A – 54
23/07/05	34842	Manoel Magalhães Pena	A – 55
23/07/05	34845	Augusta Benedita Balbino	A – 56
23/07/05	34846	Maria Luci de Faria Oliveira	A – 57
24/07/05	34847	Carlos Verginio Polidoro	A – 160
24/07/05	34849	Geronimo Aparecido de Moraes	A – 58
26/07/05	34854	Desconhecido	A – 59
28/07/05	34865	Antonio Soares de Araujo	A – 60
29/07/08	34868	José Donizete de Oliveira	A – 61
29/07/05	34870	Gio Pereira Brito	A – 62

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/08

RECEITA			DESPESA		
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			TÍTULOS		
			ORÇAMENTÁRIA		
Patrimonial	166.326,78		ASSISTÊNCIA SOCIAL	786.218,84	
Receita de Serviços	719.495,47		URBANISMO	1.098.987,20	
Outras Receitas Correntes	406.900,53	1.292.722,78	HABITAÇÃO	3.981.799,62	
			SANEAMENTO	20.741.656,12	26.608.661,78
RECEITA DE CAPITAL					
Alienação de Bens	5.921,45				
Convênio - CDHU	541.919,21	547.840,66			
		1.840.563,44			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Empenhos a Pagar do Exercício		19.577.045,11	Pagto. P/Conta Exercícios Findos	1.568.034,41	
Credores Diversos		1.203.217,09	Credores Diversos	624.652,87	
Devedores Diversos			Devedores Diversos	7.513,33	2.200.200,61
Cauções		11.717,40	Cauções		
Transferências Financeiras		5.897.870,84			
		26.689.850,44			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Disponível			Disponível		
Caixa		28.564,11	Caixa	26.655,53	
Bancos e Correspondentes		2.647,60	Bancos e Correspondentes	136.002,88	
Bancos Conta Aplicação		2.762.405,82	Bancos Conta Aplicação	1.954.391,44	2.117.549,85
		2.793.617,53			
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS			VINCULADO EM C. BANCÁRIAS		
Bancos c/Vinculada		114.456,83	Bancos c/Vinculada	512.076,00	2.629.625,85
		114.456,83			
TOTAL		31.438.488,24	TOTAL		31.438.488,24

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

SOLANGE APARECIDA MARQUES
SUPERINTENDENTE

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3215, DE 08 DE AGOSTO DE 2008, NA PORTARIA FMJ- 091/2008, DE 06/8/2008.

- ONDE SE LÊ:
“... **01.** ... supervisionar estágios no período de 09/8/2008 a 19/12/2008, ...”

- LEIA-SE:
“... **01.** ... supervisionar estágios no período de 09/8/2008 a 20/8/2008, ...”

PORTARIA FMJ- 100/2008, de 20/8/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a Srª **SANDRA APARECIDA DE GODOY VASCONCELOS**, R.G. nº 16.567.622-X-SSP/SP, do cargo de ASSESSOR DE COMPUTAÇÃO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em comissão, símbolo CC-6, a partir de 20 de agosto de 2008.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito (20/8/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito (20/8/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ PROF. DR. FERNANDO BALBINO.

CONVITE 007/2008 DE 21 DE JULHO DE 2008.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Universitárias – Modelo Poltrona
HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta nos autos homologa o objeto do presente convite no valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para a empresa Comave Equipamentos para Escritório Ltda. por ser a única proposta classificada e por atender as exigências da carta convite.

Jundiaí, 18 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Fernando Albino
Diretor

CONVITE N. 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2008

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Tanques para o Filtro da Piscina
PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 04 DE SETEMBRO DE 2008 - 10:00 h
ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 04 DE SETEMBRO DE 2008 - 10:00 h
Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Nicolino de Lucca”, Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiaí na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse até o dia 03/09/2008.

Prof. Dr. Fernando Albino
Diretor

ATO NORMATIVO Nº 006/08 de 18 de agosto de 2008

O **Prof. Dr. Fernando Albino**, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art. 4º, § 1º, da Lei Municipal Nº 6.985 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e atendimento das Despesas com a construção de quadra poliesportiva descoberta da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades docentes e discentes,

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.997,93 (cem mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA: 52 – ESCOLA SUPERIOR DE ED. FÍSICA DE JUNDIAÍ
PROGRAMA: 45 – ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 364- ENSINO SUPERIOR
SUBTÍTULO: 005 – ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: **8.521 – Manutenção do Departamento Administrativo**
AÇÃO : **02 – Remodelação Administrativa e Didática**
PLANO: **04 – Construção de quadra poli esportiva descoberta**
NATUREZA: **4.0.00.00.00 -Despesas de Capital**
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
100.997,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$
100.997,93

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela **Anulação parcial** das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA: 52 – ESCOLA SUPERIOR DE ED. FÍSICA DE JUNDIAÍ
PROGRAMA: 45 – ACESSO E SUPORTE AO ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 364- ENSINO SUPERIOR
SUBTÍTULO: 005 – ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: **8.521 – Manutenção do Departamento Administrativo**
AÇÃO : **02 – Remodelação Administrativa e Didática**

PLANO: **02 – Reforma e Ampliação dos Prédios da ESEF**
NATUREZA: **4.0.00.00.00 -Despesas de Capital**
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 - Aplicação Direta
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
100.997,93

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$
100.997,93

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Fernando Albino
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de 2008.

Augusta Cristina Félix Jacob
Secretária

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 0004/2007
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ACTARIS LTDA
Contrato nº 062/2008, assinado em 18/8/2008, Processo DAE nº 714/2007
Objeto: Aquisição de 30.000 hidrometro multi-jato magnetico
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 1.171.155,00
Classificação dos recursos: conta contábil: 1.3.2.01.03.03 – Hidrômetros e conta gerencial: 8.3.1.2.03 – Seção de Oficina de Hidrometria.
Jundiaí, 19 de agosto de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Carta-Convite nº 0040/2008
Homologação
O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0040/2008, para Prestação de serviços para execução de concurso seletivo, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 20/8/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa INSTITUTO NAC. GESTÃO E ADM. PÚBLICA - INGAP, pelo valor total de R\$ 78.300,00”.
Jundiaí, 20 de agosto de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Retificação
Concorrência Pública nº 0011/2007
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Termo de Retificação nº 049/2008, assinado em 8/8/2008, processo DAE nº 2519/2007
Objeto: Serviços de demolição, desmatamento, destocamento e limpeza na represa do Rio Jundiaí-Mirim, que se faz ao contrato nº 048/2008 para retificação das cláusulas 2 e 27 do contrato originário.
Jundiaí, 21 de agosto de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Aditamento
Carta-Convite nº 0056/2006
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VIVO S/A
Termo de Prorrogação e Aditamento nº 044/2008, assinado em 23/7/2008, processo DAE nº 4325/2006
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel celular (16 linhas)
1º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2007 para prorrogação de prazo por mais 12 meses e acréscimo ao objeto contratual em 06 linhas, o que corresponde ao valor de R\$ 12.360,00.
Jundiaí, 20 de agosto de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

CIAS

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

CONVITE CIAS 008/08 PROCESSO CIAS 054/08
OBJETO: Fornecimento de tela soldada galvanizada (150x50x2 fio 2,5)

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da Presente licitação, por oferecer o menor preço e atender as exigências do Edital à empresa:

ACOPREMO ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS LTDA - R\$ 20,50 m

Comissão de Licitação CIAS
Hélio Carletti Frigeri
Presidente

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS

CONVITE CIAS 009/08 PROCESSO CIAS 055/08
OBJETO: Fornecimento de mourões de concreto – Item 01: mourão 3 m ponta inclinada; Item 02: mourão 3 m esticador; Item 03: mourão 1,70 m apoio estirante.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação, por oferecer o menor preço e atender as exigências do Edital à empresa:

PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Item 01 – R\$ 25,22; Item 02 – R\$ 28,13; Item 03 – R\$ 12,61

Comissão de Licitação CIAS
Hélio Carletti Frigeri
Presidente

INEDITORIAIS

Declaração de Extravio
A empresa ACADEMIA C&S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.944.163/0001-83 e Inscrição Estadual nº 245.086.244.113, com sede à Rua Francisco Miguel, nº 561 - Centro - Campo Limpo Paulista - Cep: 13230-000, declara que os talões de notas fiscais modelo D1 de nº 08 e 09, notas 000.351 à 000.450, todas em branco, e os talões modelo 1 de nº 01 e 02, notas 000.001 à 000.100, todas em branco, foram extraviados.

FRANCISCO DE SALES CORDEIRO, Rua Salvador Vacari, 126 Jd. Florestal – Jundiaí/SP – CEP: 13215-650, CFM 75233-9. Vem respeitosamente comunicar que em 20/08/08 a signatária constatou extravio de Notas Fiscais de nº 000001 à 000050 utilizadas.

EXTRAVIO DE NOTAS
J. THOMAZ & CIA LTDA

R: Álvares de Azevedo, 293 – Vila Liberdade –Jundiaí/S.P.
CEP: 13.215-150, I.E. 407.035.053.117, CNPJ: 51.281.145./0001-49
CFM: 67.105-3 Espécie: NF de entrada “A” c/ numerações de 1 a 50, Conhecimento “Única” c/ numerações de 1 a 1000, NF de entrada “E-1” c/ numerações de 1 a 50, NF “B-1” c/ numerações de 1 a 2.100, CTRC “A-1” c/numerações de 1 a 5.125, CTRC “Única” c/ numerações de 1 a 10.500, Ordem de Coleta de Carga c/numerações de 1 a 1.000,CTRC “Única” – processam c/ numerações de 1 a 8.000, NF de Serv.de Transporte c/ numerações de 1 a 300, NF de Serviço “Série A” c/numerações de 1 a 1.000, todas as NFS mencionadas acima foram utilizadas.

COMUNICADO:
A empresa: PROTTI – INFORMÁTICA LTDA., com sede na Avenida Vicente Pires Pardini nº 310 – Jardim Estádio, CEP. 13.203-570, em Jundiaí/SP., inscrita no CNPJ sob nº 00.284.865/0001-27, inscrição estadual nº 407.212.665.114 e Prefeitura de Jundiaí CFM nº 49.996-0, comunica o extravio dos talonários de notas fiscais de prestação de serviços de nºs 000.0001 a 000.400 e do Livro de Registro de Serviços Prestados.

Extravio
A empresa SONIA CRISTINA DE SOUZA SOARES ME, estabelecida a Rua Emile Pilon, nº 336, Vila Arens, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ nº 01.290.891/0001-20 e Inscrição Estadual nº 407.205.998.117, vem através desta comunicar o extravio do Talão de Notas Fiscais mod. 2 série D-1 do nº 006.701 a 006.750 em branco.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2315, DE 19 DE AGOSTO DE 2008
Concede à funcionária RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau D, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, partir de 12 de agosto de 2.008.

PORTARIA Nº 2316, DE 19 DE AGOSTO DE 2008
Concede ao funcionário Gabriel Milesi, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau E, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 10 de agosto de 2.008.

PORTARIA Nº 2317, DE 19 DE AGOSTO DE 2008
Concede ao funcionário GABRIEL MILESI, Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau E, do QPL, três meses de férias-prêmio em pecúnia.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/06

Modalidade: art. 23, II, “a” da Lei Federal nº 8.666/93;
Processo nº 46.045;
Contrato nº 169/06, Termo Aditivo nº 2, assinado em 04/08/08;
Objeto: Serviços de implantação, manutenção e suporte técnico de sistema de votação e controle de presença para sessões;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.;
Valor total: R\$ 65.484,42 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica o contrato nº 169/06 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17 de agosto de 2008; 2) Fica o valor previsto na cláusula quarta corrigido pelo índice IPC-FIPE acumulado no período, significando o novo valor total em R\$ 65.484,42; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.941
Altera a Lei 1.919/72, para prever nome dos bairros nas placas toponômicas.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUNDIAI
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os trabalhadores rurais, associados ou não, representados por este Sindicato estatutariamente, a reunirem-se, em Assembléia Extraordinária, na forma do artigo 612 da C.L.T., e nas disposições atinentes, no próximo dia 28 de Agosto de 2008, às 8:00 (oito) horas, em primeira convocação, ou por falta de “QUORUM”, às 10:00 (dez) horas em segunda convocação, na sede social, deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Leitura, discussão e deliberação da Ata da Assembléia anterior; 2) Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o setor de cultura diversificada e pecuária (data-base 11/10/2008/2009); 3) Autorizar a diretoria do sindicato, outorgando lhe poderes especiais, a firmar **ACORDOS e/ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** ou a instaurar eventual **DISSIDIO COLETIVO DE TRABALHO** para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade, compreendido pelos municípios de **Jundiaí, Itatiba, Louveira, Itupeva, Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista**; 4) Deliberar sobre desconto de Contribuição Confederativa. As deliberações serão tomadas estatutariamente.

Jundiaí, 22 de Agosto de 2008.

Antonio Omisolo
Presidente

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 9º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pela Lei nº. 4.314, de 28 de fevereiro de 1994, e pela Lei nº. 6.407, de 30 de agosto de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 9º. (...) (...)

V – o respectivo bairro ou vila.” (NR)

Art. 2º. É revogado o parágrafo único do art. 6º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, introduzido pela Lei nº. 2.598, de 14 de setembro de 1982.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.960
Prevê emissão das contas de água e esgoto em braille, no caso que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As contas das redes públicas de água e esgoto serão emitidas em braile, a requerimento do interessado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.037

Reclassifica e autoriza doação, à Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL, de área pública situada no Bairro Ponte de Campinas, para manutenção de sua sede e implantação de Centro de Pesquisa em Comunicação e Audição; e revoga a Lei 3.265/88, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bem público de uso comum do povo para a classe de bem dominial, a área integrante do patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 97.736, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com a seguinte descrição:

“Uma área de terras destacada de maior porção do remanescente de uma área de terras desmembrada da Chácara denominada Ponte de Campinas, situada no bairro de mesmo nome, nesta cidade e comarca, designada como ‘Área-1’, com a área de 1.419,21 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto P11, situado na divisa com a Área-2 e com a Área-3 propriedades da Prefeitura Municipal local, segue em curva à esquerda pelo alinhamento de divisa com a referida Área-3 no desenvolvimento de sessenta e três metros e cinqüenta e um centímetros (63,51m) raio de duzentos e dezoito metros (218,00m) até o ponto M2; deflete à direita e segue em reta trinta metros e cinqüenta e oito centímetros (30,58m) até o ponto N1, confrontando com o imóvel da matrícula nº 44.518, desta Serventia, de propriedade da Prefeitura Municipal local, do ponto N1 deflete à direita e segue em reta sessenta e oito metros e setenta e sete centímetros (68,77m), fazendo divisa com a indústria Têxtil Universal S.A. até o ponto O; desse ponto deflete à direita e segue em reta dezesseis metros (16,00m), fazendo divisa com Área-2 propriedade da Prefeitura Municipal local até o ponto P11, inicial desta descrição.”

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área pública a que se refere o Art. 1º, mediante doação, à Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL.

Art. 3º - A planta da área descrita no Art. 1º, devidamente rubricada pelo Prefeito, e seu respectivo laudo de avaliação ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A gleba objeto da doação de que trata esta Lei destinar-se-á exclusivamente à manutenção da sede da ATEAL, para fins de prestação de serviços de interesse social na área de saúde auditiva e da comunicação, e à implantação de um Centro de Pesquisa em Comunicação e Audição.

Art. 5º - A doação far-se-á mediante escritura pública, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de publicação desta Lei.

Art. 6º - A Entidade donatária comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a:

I - iniciar, após aprovação do projeto pelo Poder Público Municipal, as obras necessárias à utilização pretendida no prazo de 01 (um) ano e concluí-las no prazo de 02 (dois) anos, sendo ambos os prazos contados a partir da data de lavratura da escritura pública de doação;

II - não utilizar o imóvel para finalidade diversa da estatuída na presente Lei, sendo vedada a locação ou transferência do uso a terceiros, a qualquer título.

Art. 7º - As condições e prazos previstos nesta Lei serão consignados no competente instrumento público de doação, sendo os mesmos de observância obrigatória.

Art. 8º - A inobservância das condições fixadas nos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 9º - Fica dispensada a licitação para a alienação de que trata esta Lei, dado o relevante interesse social da medida e a conformidade com as prescrições do art. 17, “I”, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 110, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Entidade donatária.

Art. 11 - Fica revogada a Lei nº 3.265, de 31 de outubro de 1988.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº. : 21.078-6/2.006
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se a doação de Próprio Municipal.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Interessada : ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 97.736 – 1ª. O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Avenida Antônio Frederico Ozanan – Área 1 Bairro Ponte de Campinas - Jundiaí (SP)
Imóvel : terreno, com benfeitorias
Testada : 63,29 metros, em projeção
Número de Testadas : 01
Formato : irregular
Topografia : plana
Solo : próprio para edificações
Situação do solo : superficialmente seco

4. ÁREA AVALIADA:

terreno = 1.419,21 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno : 1.419,21 m² X R\$ 600,00 /m² = R\$ 851.526,00
TOTAL R\$ 851.526,00
(oitocentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais)

Jundiaí, 19 de Maio de 2.008.

JOÃO JOSÉ ABRAU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.050

Denomina “Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA” a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua JÚLIA PEDRO ANTONIO ALMEIDA” a Rua 8 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.051

Denomina “Rua FAUSTINO VICENTE AMADOR” a Rua 4 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua FAUSTINO VICENTE AMADOR” a Rua 4 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.058

Denomina “Rua Maestro HÉLIO KRAMER” a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua Maestro HÉLIO KRAMER” a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.068

Denomina “Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA” a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua Cabo EDVALDO QUIRINO SANTANA**” a Rua 10 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 10.069

Altera a Lei 6.220/03, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição de Jundiaí-CONSEAN-JD, para retificar a nomeação do seu presidente e a composição de seus membros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º - O arts. 3º e 5º da Lei nº 6.220, de 23 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguinte alterações:

“Art. 3º - (...)

(...)

§ 2º – O Presidente do Conselho será nomeado pelo Prefeito.

(...)”

“Art. 5 º - A representação da sociedade civil organizada contará com:

(...)

Parágrafo único - Os membros representantes da sociedade civil, serão eleitos livremente pelos representantes das entidades previamente inscritas para o pleito, na forma estabelecida no Regimento Interno.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 10.071
Denomina “**Rua QÜINTO RAZZÉ NETO**” a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua QÜINTO RAZZÉ NETO**” a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº.

8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 10.072
Denomina “**Rua OSWALDO BOLDRINI**” a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua OSWALDO BOLDRINI**” a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 10.073
Denomina “**Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO**” a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO**” a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 10.075
Denomina “**Rua Presbítero DANIEL RODRIGUES DE BARROS**” a Rua 5 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua Presbítero DANIEL RODRIGUES DE BARROS**” a Rua 5 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 10.076
Denomina “**Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**” a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua Diácono SEBASTIÃO CEGOBIAS FILHO**” a Rua 7 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

154ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 26 DE AGOSTO DE 2008

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 821/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações novas. (CJ 897; CJR 898; COSP 903; quorum: maioria absoluta; incluído por força do Reqto. Plen. 1.843; vide pauta da SO de 05/08/2008; 3 AD)

2. PROJETO DE LEI Nº. 10.007/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA” (13 de junho). (CJ 1.150; CJR 1.150; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.070/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio de parceria entre a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, e o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil-INOCOOP-BR, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social. (CJ 1.249; CJR 1.290; COSP 1.294; COSHBES 1.301; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.081/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Inclui no currículo escolar a disciplina “Alimentação Saudável”. (CJ 1.252; CJR 1.293; quorum: maioria simples)

5. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

a) PROJETO DE LEI Nº. 9.866/2007 - ANA TONELLI - Denomina “Rua MAURICIO ROSA” a Rua 2 do loteamento “Residencial Paracatu” (Jardim Copacabana). (CJR 913; quorum: maioria simples)

- b) PROJETO DE LEI Nº. 9.867/2007 - ANA TONELLI - Denomina “Rua MARCILIO ROSA” a Rua 3 do loteamento “Residencial Paracatu” (Jardim Copacabana). (CJR 914; quorum: maioria simples)
- c) PROJETO DE LEI Nº. 9.908/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “Rua REGINALDO INES” a Rua 2 de Vila Nova República. (CJR 988; quorum: maioria simples)
- d) PROJETO DE LEI Nº. 9.909/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA” a Rua 8 de Vila Nova República. (CJR 987; quorum: maioria simples)
- e) PROJETO DE LEI Nº. 10.024/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Denomina “Padre OLIVO BINOTTO” o Centro de Referência do Idoso de Jundiaí-CRIJU. (CJR 1.216; quorum: maioria simples)
- f) PROJETO DE LEI Nº. 10.045/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Denomina “MARIA DE LOURDES GUARDA” o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência. (CJR 1.252; quorum: maioria simples)

Jundiaí, 20 de agosto de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 10.085

Art. 1º - A Tabela a que se refere o art. 35 da Lei nº 2.140, de 13 de outubro de 1975, passa a vigorar consoante o anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Parágrafo único – As multas serão sempre cobradas em dobro na reincidência, exceto as do art. 17, §§ 1º e 2º e do art. 18.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

TABELA – MULTAS

Artigo Infringido	Multa Aplicável
8o.	400,00
9o.	13,00
9o. - § 1o.	400,00
10o. – parágrafo único	4.000,00
12o.	4.000,00
13o. - § 2o.	800,00
15o.	100,00
16o.	100,00
16o. - § 1o.	100,00
16o. - § 2o.	100,00
17o. - § 1o.	400,00
17o. - § 2o.	400,00
18o.	100,00
19o.	100,00
19o. – parágrafo único	400,00
20o.	100,00
21o.	400,00
22o. - § 2o.	100,00
23o.	400,00
24o. - § 2o.	400,00
25o. – letra a	200,00
25o. – letras b e c	800,00
25o. – parágrafo único	200,00
26o.	400,00
27o.	400,00
28o. – parágrafo único	400,00
29o.	200,00
30o.	800,00
31o.	400,00
32o.	400,00
33o.	400,00
34o.	800,00

Observações:
a) as multas serão sempre em dobro na reincidência, exceto as do art. 17, §§ 1o e 2o. e do art. 18.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade estipular os valores das multas prevista no art. 35 da Lei nº 2.140, de 13 de outubro de 1975, que regula o serviço de limpeza pública no Município.
A norma ora alterada previa, em tabela específica, que, pelas infrações a seus dispositivos, seriam aplicadas penalidades pecuniárias, com valores vinculados ao valor do salário-mínimo. Todavia, essa espécie de vinculação não mais encontra suporte no ordenamento jurídico nacional, fazendo-se presente, pois, a necessidade de adequação do dispositivo, a fim de que às condutas contrárias à norma municipal sejam aplicadas as sanções devidas. Restando justificados os motivos determinantes de nossa iniciativa, certos permanecemos de sua integral aprovação por essa Casa de Leis.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ofício GPL nº 575/2008

Processo nº 23.562-5/2007

Jundiaí, 06 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, consoante nos facultam os artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 10.067, aprovado por essa E. Edilidade, por considerar a emenda aditiva ilegal e inconstitucional, de acordo com as razões a seguir aduzidas:

A propositura visa instituir o Programa Municipal de Organizações Sociais, para fomentar nestas a absorção de atividades e serviços de interesse público.

Ocorre que houve apresentação de emenda aditiva ao texto do projeto de lei visando acrescer-lhe o artigo 36, nos seguintes termos:

“A esta lei aplicar-se-á, no que couber, a lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.”

Neste projeto a iniciativa é reservada ao chefe do Executivo, por força do que estabelece o art. 46 da lei Orgânica do Município, uma vez que a matéria versada diz respeito a serviço público. Com efeito, assim dispõe referido dispositivo orgânico:

“Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...);

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração.” (grifamos).

Mais adiante, no Capítulo II, que cuida das atribuições do Prefeito, o Estatuto Orgânico estabelece, em compatibilidade com o preceito supra transcrito, a seguinte norma:

“Art. 72 – Ao Prefeito compete, privativamente:

(...);

XII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei”.

Considerando-se, pois, os dispositivos orgânicos acima transcritos verifica-se que o monopólio da iniciativa exclui o poder de emendas ampliativas. Ao alterar o texto do projeto de lei o Legislativo desfigurou a sua natureza, tendo rompido os limites da proposta, pois a pretensão inicial refere-se exclusivamente ao disciplinamento das Organizações Sociais ao passo que a emenda contém disciplinamento sobre Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, cujo regime jurídico e modo de atuação no serviço público não se confundem com as primeiras.

As razões acima aduzidas encontram fundamento na doutrina do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, que assim se posiciona:

“A exclusividade da iniciativa de certas leis destina-se a circunscrever (não a anular) a discussão e votação do projeto às matérias propostas pelo Executivo. Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar ‘emendas supressivas e restritivas’, não lhe sendo permitido, porém oferecer ‘emendas ampliativas’, porque estas transbordam da iniciativa do Executivo”. (grifamos).

A propósito o mesmo autor faz alusão ao que escreveu Caio Tácito:

“Dentro do círculo da proposta do Executivo poder-se-á exercer o direito de emenda, inclusive para suprir as omissões ou deficiências verificadas no curso da elaboração legislativa. O que repugna ao espírito da regra constitucional é a aceitação de que, vencido o obstáculo inicial da proposta do governo, possa o Legislativo modificá-la com absoluta liberdade de criação, transmutando-lhe o alcance e a substância para estabelecer situações que, explícita ou implicitamente, não se continham na iniciativa governamental”.

Também a jurisprudência adota idêntico posicionamento. Senão vejamos:

“A emenda parlamentar não pode ultrapassar os limites qualitativos (natureza ou espécie) e quantitativos da proposta, nem desfigurar o projeto original. O poder de emendar, que se reconhece ao Legislativo, não é carta branca para fazê-lo. Tem os seus limites, sob pena de o Poder Legislativo interferir no Poder Executivo em matéria de exclusiva competência deste poder”. (Órgão Especial do TJSP - ADIn. 23.013-0, rel. Des. Álvaro Lazzarini, j. 15.2.1995, JTJ 172/280).

“PROJETO – COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO – EMENDA – POSSIBILIDADE. Se de um lado é possível haver emenda em projeto de iniciativa do Executivo, indispensável é que não se altere, na essência, o que proposto, devendo o ato emanado da Casa Legislativa guardar pertinência com o objetivo visado.” (STF - ADIn. 2887/SP – rel. Min. Marco Aurélio, j. 04.02.2004, DJ 06.08.2004).

Relativamente à inconstitucionalidade de incício proclamada, depreende-se do texto em análise, afronta ao princípio da Separação de Poderes estabelecido nos arts. 2º da Constituição Federal e 5º, da Constituição Estadual, ante a interferência do Legislativo em matéria de competência privativa do Executivo.

Há que se mencionar, também, que a emenda oferecida causa ofensa ao princípio da legalidade, consubstanciado nos arts. 37 e 111, respectivamente, das Constituições Federal e Estadual.

Hely Lopes Meirelles, ao abordar o tema relativo ao cumprimento de leis inconstitucionais, assim se manifesta:

“Os Estados de Direito, como o nosso, são dominados pelo princípio da legalidade. Isto significa que a Administração e os administrados só se subordinam à vontade da lei, mas da lei corretamente elaborada. Ora, as leis inconstitucionais não são normas jurídicas atendíveis, pela evidente razão de que colidem com mandamento de uma lei superior, que é a Constituição. Entre o mandamento da lei ordinária e o da Constituição deve ser atendido o desta, e não o daquela, que lhe é subordinada”.

Dessa maneira, o Legislativo pratica ato revestido de ilegalidade, ao elaborar lei inconstitucional.

Diante do exposto, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores acolherão as razões expendidas no presente veto e não hesitarão em mantê-lo.

No ensejo, reiteramos nossos votos da mais distinta consideração.

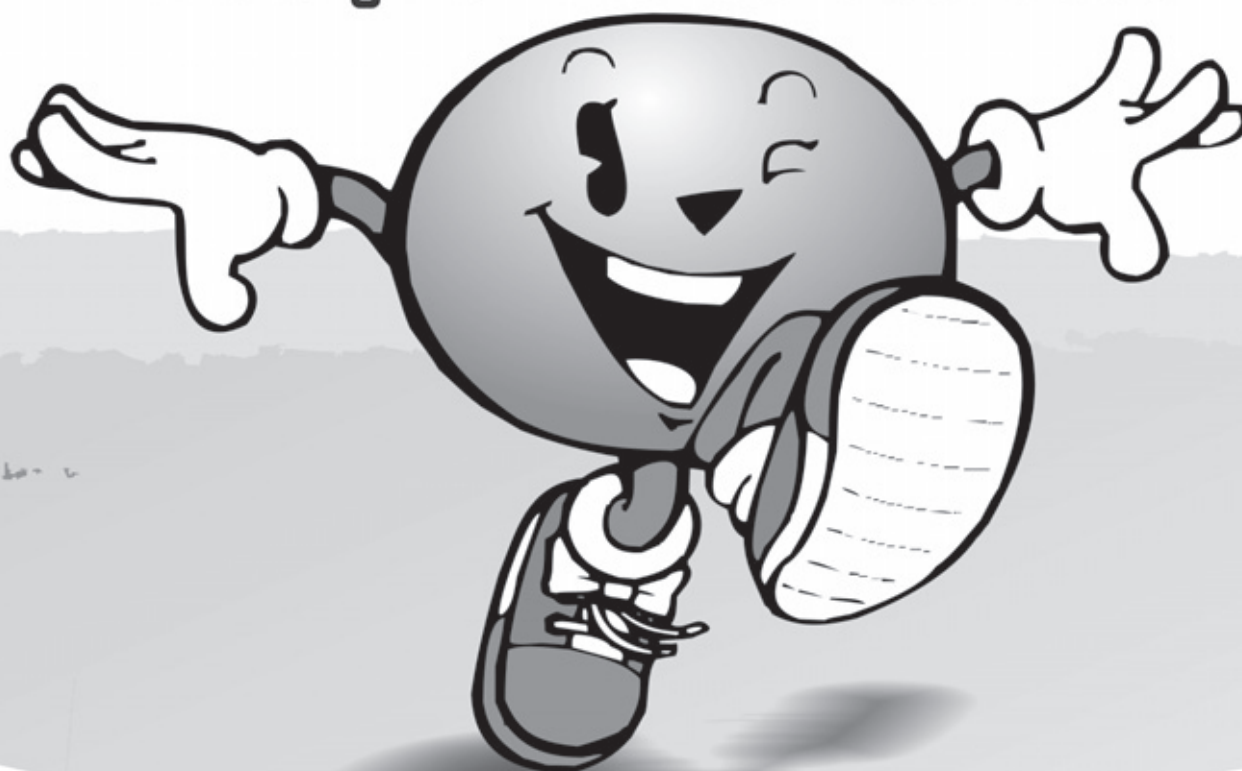
Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao
Exmº. Sr.
Vereador **LUIZ FERNANDO MACHADO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PRACTIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegriani, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí